

## CHAMADA CNPq/MCTI/FNDCT Nº 05/2022

# SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FAQ

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI tornam pública a presente Chamada, que será executada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, disponibilizam abaixo informações gerais e os questionamentos mais frequentes acerca das chamadas referente à Semana Nacional de C&T. Tais informações não excluem uma leitura detalhada da chamada.

#### **Qual a legislação aplicada à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 05/2022 - Semana Nacional de C&T?**

- Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 05/2022 - Semana Nacional de C&T, disponível no site do CNPq;
- RN-008/2018 - Manual de prestação de contas do CNPq;
- outras afins e relacionadas na chamada.

#### **Quais os itens financiáveis?**

Exclusivamente **Custeio**, compreendendo:

- ✓ Material de consumo. Excepcionalmente, para fins desta chamada, são permitidos gastos com crachás, confecção de certificados, camisetas (destinadas à identificação dos alunos), troféus (para premiação dos alunos ou equipes vencedores), se devidamente justificados;
- ✓ Excepcionalmente, para fins desta chamada, será permitido o fornecimento de merenda aos alunos diretamente envolvidos nas atividades, desde que estritamente necessário, e ainda, em virtude de deslocamento superior a 2 horas de viagem para o evento, limitados a 5% do orçamento total do projeto.
- ✓ Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- ✓ Despesas acessórias de importação; e
- ✓ Passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios
- ✓ Individuais e Bolsas de Curta Duração.

As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente e da instituição de execução, a título de contrapartida.

## O que não é financiado?

- ✓ Despesas de capital;
- ✓ Ornamentação, brindes, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza, salvo se relacionados diretamente com o objeto do projeto submetido/aprovado e com solicitação prévia ao CNPq;
- ✓ Despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- ✓ Despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto;
- ✓ Pagamento de taxas de administração e de gerência, a qualquer título;
- ✓ Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- ✓ Aquisição de veículos automotores;
- ✓ Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas da administração direta e indireta (federal, estadual, distrital e municipal);
- ✓ Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos; e
- ✓ Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

## Qual a finalidade da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 05/2022 - Semana Nacional de C&T?

Apoiar eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência – presenciais e/ou virtuais (on-line), gratuitos e abertos à comunidade – que ocorrerão durante a 19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2022 e que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País. Os eventos deverão ocorrer em todas as unidades da Federação, com abrangência estadual/distrital ou intermunicipal, e deverão ter como tema *“BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil”*.

## Quais as linhas de apoio da CNPq/MCTI/FNDCT Nº 05/2022 - Semana Nacional de C&T?

As linhas de apoio são:

- ✓ Linha A – Eventos de Abrangência Estadual ou Distrital
- ✓ Linha B – Eventos de Abrangência Intermunicipal
- ✓ Linha C – Atividades relacionadas ao Mês Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

## **Como faço para submeter uma proposta para a CNPq/MCTI/FNDCT Nº 05/2022 - Semana Nacional de C&T?**

As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico de propostas, disponível na Plataforma Carlos Chagas, de acordo com o cronograma da chamada específica.

### **Quais os requisitos e condições para concessão?**

Para o proponente:

- ✓ Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para
- ✓ submissão da proposta;
- ✓ Possuir, no mínimo, graduação completa;
- ✓ Ser o coordenador do projeto;
- ✓ Ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

Para a proposta deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- ✓ Título do Projeto
- ✓ Objetivos
- ✓ Resumo
- ✓ Relevância e mérito científico-pedagógico
- ✓ Abrangência da proposta
- ✓ Exequibilidade da proposta
- ✓ Adequação do orçamento físico-financeiro

Para a Instituição de Execução do Projeto: a instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq e devem ser:

- ✓ Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Art. 1º da Lei 11.892/2008);
- ✓ Instituição pública municipal ou estadual de educação ou ciência e tecnologia;
- ✓ Universidade pública ou privada sem fins lucrativos, em qualquer caso devendo ser legalmente constituída sob as leis brasileiras;
- ✓ Órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de municípios, estados ou do Distrito Federal responsáveis pela execução de políticas públicas de educação, ciência e tecnologia e correlatos;
- ✓ Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação públicas ou privadas sem fins lucrativos – ICT (art. 2º da Lei nº 10.973/2004 e art. 2º do Decreto nº 9.283/2018);
- ✓ Unidades de pesquisa e Institutos públicos ou privados sem fins lucrativos, como empresas de pesquisa, laboratórios, fundações, centros e museus de ciências, dentre outros, exceto as Unidades de Pesquisa e Entidades Vinculadas ao MCTI.

### **Qual o período de duração das propostas?**

O prazo máximo de execução estabelecido é de 6 meses, prorrogáveis por mais 6 meses, totalizando 12 meses de vigência.

### **Quando começa a vigorar o prazo para utilização dos recursos?**

O prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura do Termo de Aceitação, pelo período constante na Chamada, devendo ser aplicados exclusivamente para a proposta aprovada.

## Quais os critérios do Julgamento?

Os critérios do julgamento são:

Critérios		Peso	Nota
A	Relevância e mérito científico-pedagógico da proposta	3	0,00 a 10,00
B	Abrangência da proposta	3	0,00 a 10,00
C	Exequibilidade da proposta	2	0,00 a 10,00
D	Adequação do orçamento físico-financeiro	1	0,00 a 10,00
E	Eventos nas regiões Norte e Nordeste	1	10,00
	Eventos na região Centro-Oeste		9,00
	Eventos nas regiões Sul e Sudeste		8,00

\*Maiores detalhes disponível nos itens 7.6 e 7.7 da chamada.

## Como fico sabendo o resultado do julgamento?

Os resultados do julgamento serão divulgados no Diário Oficial da União, na página do CNPq na Internet e/ou por notificação eletrônica ao proponente.

## Quando devo enviar a prestação de contas?

Apresentar a prestação de contas financeira em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto/plano de trabalho, em conformidade com o disposto no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas, via Plataforma Carlos Chagas; e se necessário, solicitar prorrogação de prazo de execução do projeto/plano de trabalho, via Plataforma Carlos Chagas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Consultar: <http://www.cnpq.br/web/guest/prestacao-de-contas1>

## Quais os formulários necessários para prestar contas?

- formulário de encaminhamento de prestação de contas;
- formulário de relação de pagamentos;
- extratos bancários;
- Guia de recolhimento do saldo não utilizado, acessar o endereço: [http://plsq11.cnpq.br/guia\\_recolhimento/sigef01](http://plsq11.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01).
- notas fiscais e recibos em original (incluem-se os recibos de pagamentos de diárias a terceiros quando utilizado o formulário RECIBO CNPq 303, e demais para outros casos); e
- relatório técnico (Relatório de Execução do Objeto - REO).

## Onde encontro os formulários para prestar contas?

Os formulários encontram-se na seguinte página: <http://www.cnpq.br/web/guest/prestacao-de-contas1>

### **Como devolver saldo não utilizado?**

Para devolução de saldo deve-se utilizar o formulário Guia de recolhimento GR disponível no seguinte endereço: [http://plsql1.cnpq.br/guia\\_recolhimento/sigef01](http://plsql1.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01)

### **Para quem devo enviar a prestação de contas? Qual o endereço?**

A prestação de contas deve ser enviada exclusivamente por meio da Plataforma Carlos Chagas, após o encerramento da vigência do projeto; deverão constar informações da execução do projeto (REO - Relatório de Execução do Objeto, conforme descrito na chamada) e demais informações financeiras solicitadas.